



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.938, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Altera a lei nº 9478, de 06 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo.

EMENDA Nº _____, DE 2009
(Do Sr. Deley)

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 50:

Art. 50. O pagamento dos royalties devidos pelo contratado sob o regime de partilha de produção observará o disposto nas Leis nos 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e 9.478, de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa manter os mesmos valores de royalties que são praticados atualmente, fazendo justiça aos Estados produtores.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2009.

Deputado Deley
PSC-RJ